

DECRETO Nº 57, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

“PRORROGA AS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DESCRITAS NO DECRETO MUNICIPAL DE N. 55 DE 08 DE ABRIL DE 2021 RELATIVAS AO PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ/BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o agravamento da situação emergencial em saúde de relevância local, nacional e internacional, decorrente da pandemia da COVID-19, com aumento significativo de número de casos de internações hospitalares, e de óbitos no Município, bem como em todo o Estado da Bahia;

CONSIDERANDO as disposições insculpidas no artigo 196 da Constituição Federal, que autoriza o Poder Público adotar políticas públicas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e outros agravos;

CONSIDERANDO a grande velocidade de disseminação do coronavírus, bem como seu alto grau de contágio, gerando pacientes graves em curto período de tempo, com risco de ocasionar o colapso do sistema de saúde municipal, o que demanda inafastáveis intervenções pela Administração local;

CONSIDERANDO que o Governo Federal e o Governo do Estado da Bahia declararam Situação de Emergência e também Estado de Calamidade Pública, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO que em decisão proferida na ADI n. 6625 o Supremo Tribunal Federal estendeu a vigência da Lei Federal nº 13.979/2020 que institui medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública em função da pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de nº 022/2021, de 18/01/2021, que declara estado de calamidade pública no município de Caetité, para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de novas medidas para o enfrentamento da

emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus;

CONSIDERANDO as deliberações sugeridas pelo Comitê Municipal para o Desenvolvimento de Ações Emergenciais de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) no Município de Caetité;

CONSIDERANDO os termos do Decreto do Governo do Estado da Bahia de n. 20.260, de 02/03/2021, atualizado pelos Decretos ns. 20.358, de 01/04/2021, 20.359, de 01/04/2021, e 20.387 de 11/04/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de unificar os protocolos e as medidas de proteção e segurança sanitários a serem adotados pela população em geral;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam prorrogadas até o dia 16/04/2021 todas as medidas temporárias e emergenciais descritas no Decreto Municipal de n. 55, de 08 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Município, edição n. 1.044, relativas ao plano municipal de contingência para enfrentamento ao coronavírus (COVID-19), no âmbito do território do município de Caetité.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 13 de abril de 2021.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL